



<b>PROCESSO Nº</b>	<b>50.113-1/2021</b>
<b>INTERESSADOS</b>	<b>TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO</b>
	<b>MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS</b>
	<b>CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO</b>
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER</b>
	<b>JEFFERSON CARVALHO NEVES</b>
	<b>ALBERTO MACHADO</b>
	<b>FEDERAÇÃO MATO-GROSSENSE DE FUTEBOL</b>
	<b>ARON DRESCH</b>
	<b>EMERSON HIDEKI HAYASHIDA</b>
	<b>PAULO FARIAS NAZARETH NETTO</b>
<b>ADVOGADOS</b>	<b>MAURICIO MAGALHÃES FARIA NETO – OAB/MT 15.436, MAURICIO MAGALHÃES FARIA JUNIOR – OAB/MT 9.839, GUSTAVO GOMES LOURENÇO – OAB/MT 31.731 E RAYSSA TOLEDO BALSTER DE CASTILHO – OAB/MT 30.320</b>
<b>ASSUNTO</b>	<b>TERMO DE AJUSTAMENTO DE GESTÃO – TAG</b>
<b>RELATOR</b>	<b>CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM</b>
<b>SESSÃO DE JULGAMENTO</b>	<b>24/03 A 28/03/2025 – PLENÁRIO VIRTUAL</b>

### **CERTIDÃO**

A Secretaria-Geral de Processos e Julgamentos, no uso de suas atribuições legais:





**Certifica**, para a regularidade formal do Processo, que o **Acórdão nº 109/2025 - PV**, foi divulgado no Diário Oficial de Contas – DOC edição nº 3582, em 02/04/2025, e publicado em 03/04/2025.

**Certifica**, ainda, que os autos serão remetidos à Gerência de Controle de Processos Diligenciados, para aguardar o decurso do prazo recursal, nos termos do artigo 361 da Resolução nº 16/2021 (Regimento Interno/TCE/MT).

**Certifica**, também, que uma vez transcorrido o prazo regimental sem a interposição de Recurso (artigo 356 - Regimento Interno/TCE/MT), os Autos serão encaminhados ao Serviço de Arquivo.

**Certifica**, ademais, que a publicidade das Deliberações Plenárias e das Decisões mediante Julgamentos Singulares pelo DOC, observará as disposições do artigo 119 da Resolução nº 16/2021.

Por fim, **certifica** que o término do prazo para a interposição de recursos ocorrerá em 05/05/2025, ressalvados os Embargos de Declaração, cujo prazo expira em 14/04/2025.

*(assinatura digital disponível no endereço eletrônico: [www.tce.mt.gov.br](http://www.tce.mt.gov.br))*

**Vânia Lima de Azevedo**  
Secretária-Geral de Processos e Julgamentos

